

Relatório de Avaliação Anual de 2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*

Abril 2024



A. Enquadramento do PPR e a sua articulação com o SGR

O Metropolitano de Lisboa, E.P.E (ML), de acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)¹ e alinhado com a recente Recomendação n.º 1/2024 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)², tem em curso um Programa de Cumprimento Normativo (PCN)³, que inclui, entre outros aspectos, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)⁴ e os respetivos relatórios de monitorização (anual e intercalar).

Estes documentos, assim como o Código de Ética e de Conduta (CEC) da Organização, encontram-se disponíveis no [site](#) e portal interno, em separador específico para o efeito, e abrangem igualmente as suas participadas, Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (FC) e Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (MC).

O PPR foi ainda integrado no Sistema de Gestão de Risco (SGR) macro, enquanto subsistema, com ligação ao risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos, que atualmente se encontra avaliado como risco TOP, considerado como um dos mais relevantes da [Organização](#).

TOP
Cambial e commodities
Controlo de receita tarifária
Envolvente política, social e macroeconómica
Gestão da expansão da rede
Gestão de tesouraria
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos
Gestão da dívida, crédito e financiamento
Gestão de relações laborais
Processos judiciais
Segurança das TI

TOP de riscos em 31.12.2023

O risco de gestão da expansão da rede, igualmente importante, encontra-se também previsto como risco TOP no SGR e tem integrado um subsistema relativo à gestão de risco da linha circular [prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde)], que inclui, entre outros, um risco de corrupção, monitorizado mensalmente. Este subsistema de gestão de risco encontra-se a ser replicado na expansão relativa quer à linha vermelha (até Alcântara), quer à linha violeta (Metro Ligeiro de Superfície Odivelas–Loures).

Estes dois últimos projectos, financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foram ainda objeto de autoavaliação de risco de fraude, por força da Orientação Técnica (OT) n.º 14/2023⁵ da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e dos aditamentos aos contratos de financiamento celebrados, tendo sido elaborado o Manual de Gestão do Risco de Fraude e o Relatório de Autoavaliação do Risco de

¹ Aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cujo ponto de situação se encontra devidamente detalhado no anexo do presente Relatório.
² Publicada no DRE 2ª série, de 26 de fevereiro de 2024, que determina, no seu n.º 3, que os gestores públicos adotem os instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente código de conduta e plano de prevenção de riscos.
³ Cfr. art. 5.º/1 do RGPC.
⁴ Cfr. art. 6.º do RGPC.
⁵ “Avaliação do Risco de Fraude e medidas antifraude eficazes e proporcionadas”.

Fraude, com a identificação e avaliação dos riscos e controlos existentes e planeados. Estes documentos, pela sua importância, são igualmente uma fonte de informação para o presente Relatório, ao contemplarem relevantes medidas de mitigação, no que respeita ao risco de fraude.

B. PPR – metodologia, riscos e medidas de mitigação

A metodologia seguida no PPR assenta numa Matriz de Risco de Fraude [adaptada à Organização, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)* no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

O Plano prevê as seguintes quatro grandes categorias de riscos onde se enquadram os riscos respectivos:

1. CORRUPÇÃO;
2. CONFLITOS DE INTERESSE⁶;
3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO;
4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS⁷.

O elenco dos riscos do PPR é o seguinte:

1. CORRUPÇÃO

1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:

- 1.A.1) Exterior (empresas e indivíduos)
- 1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)

1.B) Corrupção passiva

- 1.B.1) Concursos / elaboração de contratos
- 1.B.2) Adjudicações diretas
- 1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos
- 1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos
- 1.B.5) Aplicação de coimas / multas
- 1.B.6) Subfaturação
- 1.B.7) Sobrefaturação
 - 1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)
 - 1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais
- 1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros
- 1.B.9) Extorsão económica
- 1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)

2. CONFLITOS DE INTERESSE

- 2.A) Elaboração de projetos e organização de processos
- 2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores
- 2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações
- 2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação

⁶ Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” de acordo com a recomendação do então Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 8 de janeiro de 2020 (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”).

⁷ No Relatório de Avaliação Anual de 2021 adicionou-se a esta categoria o risco “4.F.4 – Baixa fraudulenta”.

3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

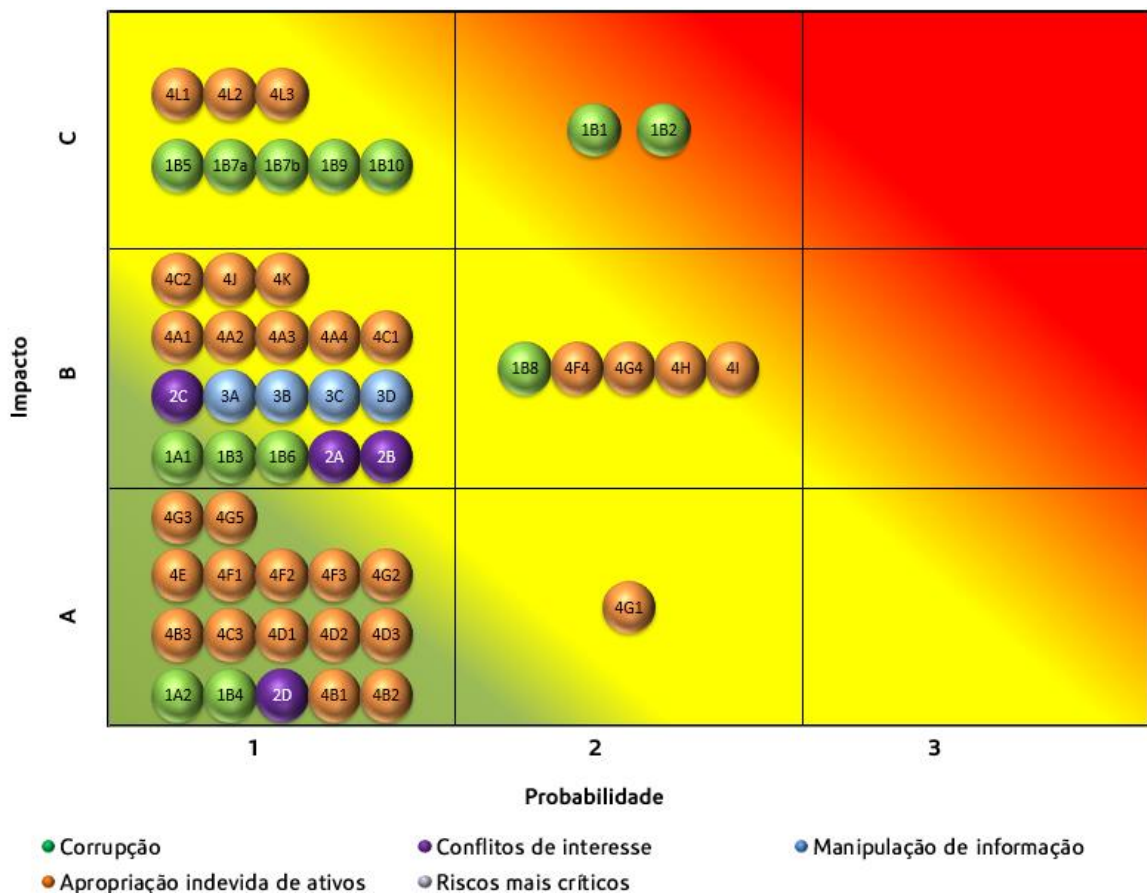
- 3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados
- 3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço
- 3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada
- 3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos

4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS

- 4.A) Furto de dinheiro
 - 4.A.1) Manipulação do registo das vendas
 - 4.A.2) Furto de dinheiro da caixa
 - 4.A.3) Coleta / recolha de receitas
 - 4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)
- 4.B) Uso indevido de bens da empresa (*fringe benefits*)
 - 4.B.1) Automóvel
 - 4.B.2) Telemóvel
 - 4.B.3) Computador pessoal
- 4.C) Transferências bancárias / pagamentos *homebanking*
 - 4.C.1) Uso indevido de *password* do sistema
 - 4.C.2) Autorizações forjadas
 - 4.C.3) Conta de destino não autorizada
- 4.D) Cheque
 - 4.D.1) Cheques contrafeitos
 - 4.D.2) Furto de cheques
 - 4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques
- 4.E) Despesas indevidas, incluindo através do fundo de maneiio
- 4.F) Fraude na folha salarial
 - 4.F.1) Empregados fantasma
 - 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios
 - 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições
 - 4.F.4) Baixa fraudulenta
- 4.G) Fraude em seguros
 - 4.G.1) Recebimento de indemnizações
 - 4.G.2) Reembolso de despesas
 - 4.G.3) Beneficiário fictício
 - 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais
 - 4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos
- 4.H) Furto / utilização indevida de existências
- 4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
- 4.J) Furto de propriedade intelectual
- 4.K) Furto de informação confidencial
- 4.L) Avaliação fraudulenta de ativos
 - 4.L.1) Ativos fixos tangíveis
 - 4.L.2) Propriedades de investimento
 - 4.L.3) Aplicações / produtos financeiros

Para cada risco identificado, é efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e do impacto (baixo, médio ou alto).

Assim, o nível de risco pode ser baixo, médio ou alto, sendo identificado com as cores verde, amarela e vermelha na Matriz de Risco de Fraude (MRF).



Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

De salientar que o acréscimo de contratos celebrados, fruto do atual contexto de expansão e de modernização do ML, pode determinar um aumento do nível dos riscos relacionados com este tema, incluindo a execução contratual no âmbito do risco de “Sobrefaturação”, atualmente avaliado com um nível médio (impacto alto e probabilidade baixa).

De acordo com o previsto no Guia n.º 1/2023⁸ e no documento “Cuidados metodológicos de elaboração, adoção e dinamização do Plano de Prevenção de Riscos”, ambos do MENAC, apresenta-se seguidamente a avaliação da execução e da eficácia das medidas de mitigação (preventivas), bem como, quando necessário, a indicação de medidas corretivas a adoptar⁹, por referência aos riscos anteriormente indicados (retirados do PPR).

⁸ “Os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção: algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a sua elaboração, adoção e dinamização”.

⁹ Para os restantes riscos encontram-se identificadas na parte III do PPR as medidas de mitigação a implementar (constituindo estas o seu Plano de Ação), com indicação do respetivo responsável.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
1 – CORRUPÇÃO						
1.A.1) Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos)	Relacionamento com entidades externas	– Existência da plataforma interna de <i>Compliance</i> , que monitoriza o estado de cumprimento das obrigações macro do ML ¹⁰ , FC ¹¹ e MC ¹² e envio periódico ao CA ¹³ e às Áreas da informação do incumprimento das obrigações	GAI	Sim. Para além do envio mensal ao CA e às Áreas de emails automáticos da ferramenta, com a informação sobre o estado de cumprimento das obrigações por Área, é também elaborado anualmente o relatório de <i>Compliance</i> relativamente ao ano anterior.	Sim.	
1.A.2) Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	Gestão de recursos humanos	– Subscrição e monitorização no ML de declarações de confidencialidade pelos colaboradores da empresa que tratam dados pessoais, designadamente do núcleo das remunerações, prevista no CEC ¹⁴ – Subscrição e monitorização no ML de DICI ¹⁵ pelos colaboradores envolvidos nos processos de recrutamento e de formação, prevista no CEC	GAI/DCH	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento.	Sim.	
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Utilização de ferramentas informáticas para a contratação pública (plataforma externa, plataforma interna e aplicação web) para o ML, FC e MC	DLO	Sim.	Sim.	
		– Integração da plataforma de contratação interna com a plataforma de <i>Compliance</i>	DLO/GAI	Sim. Desde Novembro 2023.	Sim.	
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas		– Criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividades dos mesmos	DLO	Em processo.	Não. Contudo, a escolha dos fornecedores obedece a critérios de rotatividades e diversidade. Sempre que possível, é privilegiado o concurso público.	
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais		– Implementação de uma plataforma de compras para procedimentos sem tramitação associada (que substituirá a aplicação web)	DLO	Em processo.	Não. Elaboração de especificações em curso.	
		– Atualização do manual de compras do SGQA ¹⁶	DLO	Em processo.	Não. Embora não formalizados, são adotados procedimentos padronizados por todos os intervenientes no processo. A plataforma interna de contratação garante a transparência dos processos.	Reforçar a necessidade de atualização do manual.
		– Subscrição de DICI pelos colaboradores envolvidos nos processos de contratação pública, prevista não só no CCP ¹⁷ como no CEC e monitorizada no <i>Compliance</i>	DLO/GAI	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente através da Plataforma de <i>Compliance</i> e dos relatórios anuais de acompanhamento.	Sim.	

¹⁰ Metropolitano de Lisboa.

¹¹ Ferconsult.

¹² Metrocom.

¹³ Conselho de Administração.

¹⁴ Código de Ética e de Conduta.

¹⁵ Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesse.

¹⁶ Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente.

¹⁷ Código dos Contratos Públicos.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
		– Formação sobre práticas de conluio na contratação pública (AdC ¹⁸)	DCH/DLO	Em processo.	Não. A sua realização encontra-se planeada para 2024 (reforçada no Plano de Ação do Relatório de Auto avaliação do risco de fraude do PRR)	
		– Atualização das IT ¹⁹ e da deliberação das responsabilidades do gestor do contrato, incluindo a referência ao acompanhamento das cauções prestadas pelos empreiteiros/fornecedores	DLO/DFI/GJC /CIDS	Em processo.	Não.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT e da auditoria à devolução de cauções prestadas no âmbito de contratos celebrados, cumprindo os prazos definidos.
		– Formação sobre as funções e responsabilidades do gestor do contrato	DCH/DLO	Em processo.	Não.	
		– Desenvolvimento da plataforma de gestão de contratos	DLO	Em processo.	Não.	
		– Manual “Registo de Contratos em sistema SAP”	DLO	Sim. Elaborado em 2024, tendo sido dada formação aos Trabalhadores da DLO responsáveis pelo registo de contratos no sistema de informação da Empresa. Foram ainda elaborados no âmbito do processo do SGQA “Recursos Materiais”: – procedimento de registo e acompanhamento da execução de contratos em SAP com hierarquia de serviços; – procedimento registo e acompanhamento da execução de NE ²⁰ e contratos sem hierarquia de serviços. De salientar a importância destes procedimentos na monitorização contratual e consequente prevenção dos riscos.	Sim.	
1.B.8) Passiva, para recebimentos ilegais, através de dinheiro/presentes/via gens entretenimento/outros	Relacionamento com entidades externas	– Procedimento de comunicação e registo de ofertas, previsto no CEC – Divulgação de notícias nas redes sociais, desincentivando as ofertas na quadra natalícia (site ML, linkedin) – Comunicação aos principais parceiros comerciais de informação sobre políticas anticorrupção e respetivos controlos implementados na Empresa com referência expressa à política de ofertas e pedido de informação sobre as políticas implementadas	GAI	Sim. É monitorizado anualmente com a elaboração de um relatório sobre o registo de ofertas recebidas no ano anterior.	Sim.	
1.B.10) Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato	Segurança de acessos	– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML	DSV/DMT/ DCE/DPG	Em processo. Na sequência da criação de um Grupo de Trabalho, coordenado pela DSV:	Não.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito.

¹⁸ Autoridade da Concorrência.

¹⁹ Instruções de Trabalho.

²⁰ Nota de encomenda.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
criminoso ou terrorista)				i) Em implementação um sistema de mestragem para as fechaduras da rede; ii) Proposta de substituição do sistema de acesso por cartão (considerado obsoleto), em alinhamento com o sistema implementado nas estações remodeladas – aguarda-se o lançamento do concurso a propor pela DCE.		
		– Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no Parque de Material e Oficinas do ML (PMO III), onde se localiza a sede administrativa da Empresa	DPG/DSV	Em processo. Preparado em 2023 e atualmente em fase experimental.	Sim.	
		– Upgrade do CITV ²¹ na rede e instalação de sistema de deteção de descida à via	DSV/DMT	Sim. Foi feita a atualização de todo o sistema CITV e das 18 estações com descida à via, apenas se encontra em análise uma estação, por ter características diferentes das demais.	Sim.	
		– GT Interdisciplinar no âmbito da cibersegurança para garantir a conformidade com o regime jurídico da segurança do ciberespaço e demais legislação complementar ²² , sendo o ML um prestador de serviços essenciais	GT	Sim. Encontram-se ainda em elaboração novos documentos que definem procedimentos a seguir.	Sim.	
		– Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos online promovidos pelo CNCS ²³ [ex. Curso de cidadão ciberseguro]	GT	Sim. Divulgação interna periódica de notícias e elaboração de um plano específico de formação, refletidos no Relatório Anual de Cibersegurança, enviado ao CNCS.	Sim	
		– Nova auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna e externa)	DTI	Sim. Concluída em Setembro de 2023. Encontra-se em curso a implementação do tratamento das vulnerabilidades detetadas no relatório de auditoria.	Sim.	
2 – CONFLITOS DE INTERESSE						
2. A) Elaboração de projetos e organização de processos	Expansão e modernização da rede	– Monitorização do subsistema de gestão de risco para o projeto da linha circular ²⁴ , que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/C	Sim. Este subsistema de gestão de risco está associado ao risco de “Gestão da expansão da rede” do SGR ²⁵ . São elaborados pela DCE/C relatórios mensais de acompanhamento da gestão de riscos da linha circular. Estes relatórios são registados na ferramenta do SGR do ML e são produzidos trimestralmente pelo GAI notas síntese dos mesmos.	Sim.	
		– Preparação do subsistema de gestão de risco para o projeto da extensão da linha vermelha, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/V	Sim. O subsistema foi concluído em 2023, aguardando-se a consignação da obra para iniciar a monitorização dos riscos.	Sim	

²¹ Videovigilância ou circuito interno de televisão.

²² Lei n.º 46/2018, 13 de agosto, DL n.º 65/2021, 30 de junho e Regulamento n.º 183/2022, 21 de fevereiro.

²³ Centro Nacional de Cibersegurança.

²⁴ Prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande.

²⁵ Sistema de Gestão de Risco.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar	
		– Preparação do subsistema de gestão de risco para o projeto da linha violeta ²⁶ , que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/S	Sim. O subsistema foi concluído em 2023, aguardando-se a consignação da obra para iniciar a monitorização dos riscos.	Sim.		
		No âmbito do PRR, como referido anteriormente, foram elaborados em 2023 o Manual de Gestão do Risco de Fraude e o Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude, com a identificação e avaliação dos riscos e controlos existentes e planeados. Neste último documento, encontra-se desenhado um Plano de Ação com medidas que, em parte, coincidem com as seguidamente elencadas:					
		– Subscrição e monitorização de DICl na Organização, incluindo declarações específicas do PRR ²⁷ , acompanhada por inquérito sobre conflito de interesses	GAI/DFI	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente.	Sim.		
		– Subscrição de Declaração Política Antifraude de tolerância zero no combate à corrupção, pelo CA, no âmbito dos contratos de financiamento relativos ao PRR	CA	Sim. Declaração subscrita em Janeiro 2023 pelos membros do CA, divulgada aos Trabalhadores do ML e enviada para a EMRP ²⁸ .	Sim.		
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	Em contratação	– Utilização de uma <i>checklist</i> de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e as Resoluções do TdC n.ºs 1/2020, 2/2020 e 4/2020	Áreas	Sim.	Sim.		
		– Subscrição e monitorização de DICl, como anteriormente referido, na Organização	GAI/DLO	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento.	Sim.		
		– Utilização do módulo <i>ex ante</i> da ferramenta ARACHNE ²⁹ no âmbito dos projetos financiados do PRR	DFI/DLO	Não. O ML aderiu voluntariamente à utilização da ferramenta em Fevereiro de 2023.	Encontra-se em curso a definição do procedimento interno de utilização da ferramenta.		
2.C. Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	Gestão	– Subscrição e monitorização de DICl, como anteriormente referido, na Organização	GAI	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento.	Sim.		
3 – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO							
3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados	Contabilidade	– Previsão de realização da auditoria aos adiantamentos em situação de doença e de acidente de trabalho no Plano Anual de Auditoria para 2024	GAI	Sim. Auditoria atualmente em curso.	Sim.		

²⁶ Metro Ligeiro de Superfície Odiveiras-Loures.

²⁷ Plano de Recuperação e Resiliência.

²⁸ Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

²⁹ Ferramenta desenvolvida no âmbito da Comissão Europeia, enquanto mecanismo de mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, visando proteger os interesses financeiros da União Europeia. Em Portugal, é também regulamentada pela Orientação Técnica n.º 8/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), permitindo analisar antecipadamente e na fase pré-contratual tais riscos de empresas que apresentam propostas.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	Controlo de gestão	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução)	DFI	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, incluindo a aprovação de um novo Regulamento de Utilização de Fundos de Tesouraria, tendo sido concluído o processo de follow-up da auditoria em Agosto 2023.	Sim.	
4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS						
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa	Gestão dos fundos de caixa	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução)	DFI	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, incluindo a aprovação de um novo Regulamento de Utilização de Fundos de Tesouraria, tendo sido concluído o processo de follow-up da auditoria em Agosto 2023.	Sim.	
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de maneiio		– Implementação de reforço de controlo interno no que respeita ao registo de faturação em duplicado no sistema	DFI	Sim.	Sim, são detetadas faturas em duplicado no sistema, funcionando o sistema de controlo. Acresce que se encontra em estudo a implementação de uma melhoria no SAP ao processo de registo de entrada de faturas por e-mail que permitirá reduzir ainda mais o nível de risco por minimizar os erros decorrentes da inserção manual dos dados no sistema de informação da Empresa.	
4.A.3) Coleta/recolha de receitas	Coleta/recolha de receitas	– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao registo de faturas das MAVT (máquinas de venda automáticas)	DCL/DMT	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de follow-up da auditoria em Março 2024.	Sim.	
4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)		– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT da rede do ML	DCL/DMT	Em processo.	Não.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito.
		– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao processo de venda – depósito de valores e controlo de receita das MSAVT (máquinas de venda semi-automáticas)	DCL	Em processo.	Não.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito.
4.C.1) Em transferências bancárias - Uso indevido de password do sistema	Utilização de sistemas Todas as funções e atividades em geral	– Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de password, composição da password, testes de phishing e realização de simulacros de intrusão)	GT/DTI	Sim.	Sim.	
		Tal como anteriormente referido, no ML: – GT Interdisciplinar no âmbito da cibersegurança para garantir a conformidade com o regime jurídico da segurança do ciberespaço e demais legislação	GT/DTI	Sim. Divulgação interna periódica de notícias e elaboração de um plano específico de formação,	Sim.	

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
4. J) Furto de propriedade intelectual 4.K) Furto de informação confidencial		<ul style="list-style-type: none"> complementar³⁰, sendo o ML um prestador de serviços essenciais Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS [ex. Curso de cidadão ciberseguro] Nova auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna e externa) 		refletidos no Relatório Anual de Cibersegurança, enviado ao CNCS.		
		<ul style="list-style-type: none"> Formação e sensibilização da PSI³¹ do ML (curso de e-learning/portal interno) 	GT	Sim.	Sim.	Reformulação da PSI para incorporar as Tecnologias de Operação.
4. F) Por fraude na folha salarial 4.F.1) Empregados fantasma 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições 4.F.4) Baixa fraudulenta ³²	Processamento de remunerações	<ul style="list-style-type: none"> Melhorias de desmaterialização e controlo implementadas no sistema de controlo de assiduidade <i>online</i> (aplicação <i>Myteleponto</i> e reconhecimento facial/registo de dados biométricos) 	DCH	Implementadas as melhorias de desmaterialização no sistema de controlo de assiduidade. Em processo as melhorias de controlo de assiduidade por reconhecimento facial.	As melhorias de desmaterialização no sistema de controlo de assiduidade permitiram facilitar o processo de inserção/alteração de férias e dos respetivos subsídios de férias; melhorar a coordenação entre aprovadores e trabalhadores, no que respeita à aprovação das irregularidades, tendo sido implementada a emissão de e-mails de avisos; bem como facilitaram a visualização das irregularidades, das autorizações e a identificação dos aprovadores.	
		<ul style="list-style-type: none"> Implementação no ML de recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição 	DLO	Em processo. Em 2023 foi aprovado pelo CA um novo procedimento de registo de despesas, dando cumprimento a uma das recomendações da auditoria.	Sim, parcialmente.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito.
		<ul style="list-style-type: none"> Reforço do controlo interno e dos serviços médicos da seguradora de modo a combater as fraudes no seguro de acidentes de trabalho (alegação fictícia de acidentes) e no âmbito da segurança social (baixas fraudulentas), incluindo o programa de visitas domiciliárias para certificação da situação de doença 	DCH	Sim.	Sim.	
		<ul style="list-style-type: none"> Monitorização dos níveis de absentismo na Empresa, em particular nas áreas operacionais/por categoria profissional (com KPI definidos), análise das situações críticas e implementação de medidas 	DCH	Sim.	Sim.	

³⁰ Lei n.º 46/2018, 13 de agosto, DL n.º 65/2021, 30 de junho e Regulamento n.º 183/2022, 21 de fevereiro.

³¹ Política de Segurança de Informação.

³² Tal como já referido, o presente risco foi adicionado no relatório de execução anual do PPR de 2021.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
		de combate ao absentismo (ex: estudo "Compreensão do Absentismo dos Maquinistas")				
4.G) Fraude em seguros	Gestão de seguros	– Campanha de sensibilização através de publicações periódicas no Portal da Empresa sobre o tema da sinistralidade laboral, incluindo a divulgação do manual "Segurança no trabalho"	DCH	Sim.	Sim.	
4.G.4) Alegação fictícia de acidentes de trabalho / empolamento de danos pessoais		– Análise de riscos ocupacionais, enquanto subsistema do risco de segurança e saúde no trabalho	DCH	Sim.	Sim.	
		– Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho	DCH	Em processo.	Ainda não dispomos de dados que permitam aferir da eficácia da medida.	
4.H) Furto / utilização indevida de existências	Gestão de armazéns	– Registo e controlo no sistema informático da Empresa/SAP das entradas e saídas de materiais dos armazéns da Empresa, incluindo a realização de inventários periódicos DLO/DMT	DLO/DMT	Sim.	Sim.	
		– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT, incluindo a definição de novos procedimentos para a realização de inventário	DLO/DCH	Em processo. Em 2023, a DMT definiu procedimento para a realização de inventário, encontrando-se a DLO atualmente a ultimar o normativo interno sobre os procedimentos de movimentação de materiais em armazém.	Sim.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria à DLO (formalização do procedimento) e à DCH (formação sobre os procedimentos definidos).
V – GERAL.						
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos	Todas as funções e atividades em geral	Os instrumentos para a prevenção da corrupção e infrações conexas e respetivas medidas encontram-se detalhados no quadro em anexo ao presente relatório, que trata do cumprimento do RGPC, para o qual se remete. Seguidamente, são elencadas algumas medidas complementares com este:				
		– Subscrição da "Call to action" do ODS 16 e obtenção do selo anticorrupção pelo ML e FC (APEE ³³)	GAI	Sim.	Sim.	
		– Subscrição da carta de princípios com a BCSD Portugal que inclui o princípio 1 "Conformidade legal & conduta ética" e o objetivo 16 ESG 2030 "Viver a ética em todas as decisões"	GAI	Sim.	Sim.	
		– Implementação da norma ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção	GAI	Em processo.	Não.	
		– Revisão dos instrumentos de prevenção da corrupção, previstos no RGPC e que constituem o PCN ³⁴ , na periodicidade imposta por lei, em particular o PPR	GAI	Em processo. – Em 2023, o canal de denúncia do ML (em funcionamento desde Agosto de 2022) foi otimizado, com a introdução de: prazos de conservação das denúncias, identificação de datas de reporte, classificação das denúncias por assunto e nova configuração expressa de alerta ao denunciante para a necessidade de consulta regular da plataforma.	Sim. Considerando a reduzida utilização do canal de denúncia pelos colaboradores do ML, foi feita uma campanha de comunicação em 2023 e preparados filmes para a divulgação do canal na TV	

³³ Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

³⁴ Plano de Cumprimento Normativo.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada?	Eficácia da medida / Razões para a sua não adoção	Medidas corretivas a adotar
				- Em Março de 2024, foi revisto o CEC para dar cumprimento à Recomendação n.º1/2024 do MENAC.	Corporativa (em curso a partir de Março 2024).	
		- Reforço da formação e da comunicação	GAI/DCH	Em processo. - Em 2023, tal como referido no quadro do RGPC em anexo, o ML e a MC apostaram na formação e na comunicação das matérias relacionadas com esta temática.	Sím. Atualmente encontra-se em preparação uma campanha específica relacionada com o tema da segregação de funções.	

Responsáveis:

CA – Conselho de Administração
 CIDS – Centro de Inovação e Desenvolvimento Sustentável
 DCE – Direção de Coordenação de Empreendimentos
 DCE/C – Direção de Coordenação de Empreendimentos / Linha circular
 DCE/S – Direção de Coordenação de Empreendimentos / Transporte Coletivo em Sítio Próprio

DCE/V – Direção de Coordenação de Empreendimentos / Expansão da Linha Vermelha
 DCH – Direção de Capital Humano
 DCL – Direção de Clientes, Comercial e Marketing
 DFI – Direção Financeira
 DLO – Direção de Logística
 DMT – Direção de Manutenção

DPG – Direção de Planeamento, Controlo e Gestão do Património
 DSV – Direção de Segurança e Vigilância
 DTI – Direção de Tecnologias de Informação
 GAI – Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance
 GJC – Gabinete Jurídico e Contencioso
 GT – Grupo de Trabalho da Cibersegurança

C. O RGPC na Organização

Considerando, como anteriormente referido, que as obrigações previstas no RGPC são também verdadeiras medidas de mitigação para reduzir o nível dos riscos, é apresentado em anexo um quadro com o estado de implementação das mesmas no ML.

Acresce que tais obrigações foram monitorizadas ao longo de 2023 através do sistema de Compliance da Empresa.

Neste contexto, o ML e as suas participadas mantêm-se orientados para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados, pretendendo no futuro promover a implementação da ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção.

Margarida Melo Loureiro (Responsável pelo Cumprimento Normativo e pela monitorização do PPR /Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*)

Anexo

Obrigações RGPC	artigo	Estado	Data	Observações
Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	5.º/1			
Nomeação do Responsável	5.º/2	Implementado	03.02.2022	Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance (GAI)
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	6.º/1	Implementado		https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2020/10/PPRCIC_ML_FC_2020.pdf
Relatório de avaliação anual do PPR	6.º/4.b)	Implementado	04.2024	O presente relatório. O relatório anual de 2022 encontra-se disponível no site
Relatório de avaliação intercalar do PPR	6.º/4.a)	Implementado	10.2023	https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2023/11/Prevencao_riscos_corrupcao_relatorio_intercalar_2023.pdf
Código de Conduta	7.º	Implementado	15.07.2022	Reformulado em 2022, de forma a incluir as previsões do RGPC e em Março de 2024, para dar cumprimento à Recomendação n.º1/2024 do MENAC https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2024/04/codigo_de_etica_de_conduta_ML_marco_2024.pdf Conforme art. 7.º/n.º 3 e 6 do RGPC, foi realizada a monitorização trimestral das infrações ao longo de 2023. Em 2024 foi elaborado e remetido às Entidades Competentes um Relatório de Infração.
Canal de denúncia	8.º	Implementado	01.08.2022	Reformulado em 2022, de forma a incluir as previsões do RGPC e da Lei n.º 93/2021, 18 de dezembro Otimizado em 2023 Preparação de filmes para a TV Corporativa para divulgação do Canal (divulgados a partir de março 2024)
Formação e comunicação	9.º	Implementado		Formação: i. Curso e-learning sobre ética e integridade/programa de cumprimento normativo disponível para toda a comunidade de trabalho desde 21.04.2023, tendo concluído o curso 345 Trabalhadores até 31.12.2023. ii. Formação dada pela Macedo Vitorino: 3 sessões em 15.02.2023, 15.03.2023 e 12.04.2023 (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Dirigentes e Técnicos Superiores e demais trabalhadores das áreas corporativas) com a participação de 345 Trabalhadores. iii. Formação dada pelo GAI a Trabalhadores recém-contratados para a função de Agente de Tráfego (08.03.2023 e 05.07.2023), tendo abrangido 24 Trabalhadores. Comunicação: Foram divulgadas internamente, via portal, várias notícias ³⁵ sobre a ética empresarial, visando a sensibilização dos trabalhadores para a prevenção da corrupção.
Transparência administrativa	12.º	Implementado	06.2023	Cumpridas as obrigações de publicitação com a criação de um separador específico para o RGPC, quer no site quer na intranet https://www.metrolisboa.pt/institucional/informar/regime-geral-de-prevencao-da-corrupcao/
Promoção da concorrência na contratação pública	15.º	Implementado		A Direção de Logística (DLO), enquanto área responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML ³⁶ , e com serviços partilhados com a Ferconsult e a Metrocom, pugna pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão do ML.

³⁵ Declaração Política Antifraude no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (divulgada em 24.01); Ação de formação: Ética Empresarial (22.02); Relatório de avaliação anual do PPR (09.05); Formação em Ética Empresarial (16.05); Compromisso do ML no combate à fraude, corrupção e conflitos de interesses na aplicação dos fundos da UE (18.08); Canal de ética (31.08); Relatório de avaliação anual do PPR (10.11); Dia internacional contra a corrupção (06.12).

³⁶ Missão da DLO no Manual de Organização do ML, em vigor à data de elaboração do presente relatório: "Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos. Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e de recursos. Assegurar o aprovisionamento e a gestão dos stocks dos armazéns. Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização."